



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INTERNET

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Brasília, nº300, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.303.129/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **Gilson Fernandes da Silva**, brasileiro, divorciado, Vereador, RG nº 1.596.259SSP/DF, CPF nº 816.692.321-15, residente e domiciliado na Avenida Arinos, nº 918, Centro, Uruana de Minas – MG.

CONTRATADO: SUPER VIAS REDES INTEGRADAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Belo Horizonte, nº441, Bairro Eldorado, na cidade de Uruana de Minas – MG, inscrita no CNPJ sob número 14.762.007/0001-55, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Ronaldo Dias Pimentel**, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, CPF nº 778.642.476-87, RG MG-7.033.508 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, 451, Bairro Eldorado, Uruana de Minas - MG.

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertadas a presente prestação de Serviços nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações Posteriores, e da Li nº 9.648, de 27 de maio de 1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

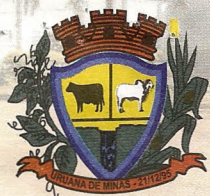
1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** o provimento pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, de acesso pago à internet por meio da tecnologia de banda larga, via Rede Wireless (rede sem fio) com link de 4MB com acesso assíncrono à rede Internet por intermédio de rede de dados, utilizando o protocolo TCP/IP implementado na forma SLIP ou PPP.

1.2. O serviço **SUPER VIAS REDES INTEGRADAS LTDA - ME** Banda Larga inclui a prestação de serviços de suporte técnico, e deverá ficar à disposição para o Usuário durante 24h.

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

- camarauruana@yahoo.com.br

1.2. O serviço **SUPER VIAS REDES INTEGRADAS LTDA - ME** Banda Larga inclui a prestação de serviços de suporte técnico, e deverá ficar á disposição para o Usuário durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, salvo interrupções necessárias por ocasião de serviços de manutenção no sistema, falhas decorrentes da operação das empresas fornecedoras de energia elétrica e/ou das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações direta ou indiretamente envolvidas na prestação do serviço objeto deste contrato, casos fortuitos e de força maior.

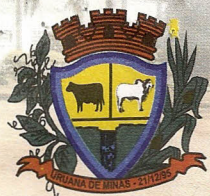
1.3. Não haverá qualquer limitação de horas para o usuário permanecer conectado á internet, exceto em planos com modalidades específicas fornecidas pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações.

1.4. A conexão á internet será feita sempre utilizando o login e senha do usuário principal, sendo vedada a conexão simultânea por duas ou mais pessoas utilizando o mesmo login e senha cadastrados no serviço **SUPER VIAS REDES INTEGRADAS LTDA - ME** – Banda Larga.

1.5. Os serviços de suporte técnico terão o objetivo de auxiliar os usuários na solução de problemas relacionados ao acesso á internet (instrumento de autenticação, conexão á internet, configuração do navegador).

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente **CONTRATO** será executado na sequência lógica do objeto supra descrito, de acordo com cronogramas e datas estabelecidas entre as partes, e em casos extraordinários, quando solicitados pela **CONTRATANTE**, e deverá ser baseado na conduta séria, ética e educada das partes, com respeito mútuo a privacidade das partes e de terceiros, envidando esforços e buscando desenvolver a qualidade dos serviços.



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000
Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camarauruana@yahoo.com.br

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES

3.1. Pagará, pelos serviços estabelecidos na Cláusula 1. Objeto, a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, mensalmente, até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao vencido, a importância de R\$349,33 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), estimando-se o valor total do contrato em R\$ 3.842,63 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

3.2. O valor das mensalidades do contrato poderá ser reajustada anualmente, tendo como índice o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

3.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** em Banco de sua escolha, o qual a mesma seja titular da conta, ou por meio de cheque nominal.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O início de execução do **CONTRATO** será em 01 de fevereiro de 2019 e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2019, totalizando 11 (onze) meses, admitindo-se prorrogação ou renovação mediante formalização de termo aditivo havendo amparo legal e se houver interesse das partes.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução desde **CONTRATO**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - Fonte : 1.00.00

6. DA CLÁUSULA PENAL

6.1. Pelo descumprimento de cláusulas ou condições desde **CONTRATO**, resguardado sempre o direito de defesa, o devido processo legal e contraditório, a parte inadimplente,

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camarauruana@yahoo.com.br

pagará á outra,a título de multa, a quantia corresponderá a 20% (vinte por cento), do valor total do contrato.

6.2. Responderá ainda por perdas e danos a serem apurados em Ação regular, a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

7. DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** se rescinde automaticamente ao final de sua vigência descrita na cláusula 4. Do Prazo de Execução, ou a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes, resguardando o direito de ampla defesa e do contraditório.

7.2. A **CONTRATADA** reconhece o direito da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguinte, da Lei 8.666/93.

8. DA VINCULAÇÃO, FUNDAMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Vincula-se este contrato e se fundamenta a presente contratação ao Processo Administrativo Licitatório nº002/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019, em razão do pequeno valor da contratação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

8.2. Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do Capítulo III, Seções I a V da Lei 8.666/93, ou modificações posteriores.

9. DO APOIO LOGÍSTICO

9.1.A **CONTRATANTE** prestará apoio logístico á **CONTRATADA**, e colocará á sua disposição, durante toda a vigência e em todas as fases de execução do **CONTRATO**, sala para serviço na Câmara, com computador e periféricos.

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camarauruana@yahoo.com.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A **CONTRATADA** se compromete em realizar os serviços avençados no objeto do presente **CONTRATO**, observando os princípios técnicos, éticos e legais requeridos, sendo a **CONTRATADA**, porém, autônomo no exercício de suas atividades.

10.2. Não constitui a presente contratação, relação jurídica de natureza trabalhista ou estatutária, e a prestação de serviço não caracteriza relação de emprego, ou exercício de cargo ou função pública.

10.3.1. Não receberá a **CONTRATADA** qualquer remuneração correspondente a FGTS, 13º Salário, Férias, Horas Extras, Descanso Semanal, Adicional Noturno, nem qualquer outro direito trabalhista ou estatutário, porventura existente.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Arinos – MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente **CONTRATO**.

Por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de iguais teor e forma.

Uruana de Minas – MG, 28 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG

CNPJ: 02.303.129/0001-02

Gilson Fernandes da Silva - Presidente
CONTRATANTE

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

- camarauruana@yahoo.com.br

SUPER VIAS REDES INTEGRADAS LTDA - ME

CNPJ: 14.762.007/0001-55

Ronaldo Dias Pimentel

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Eda Pereira Braga

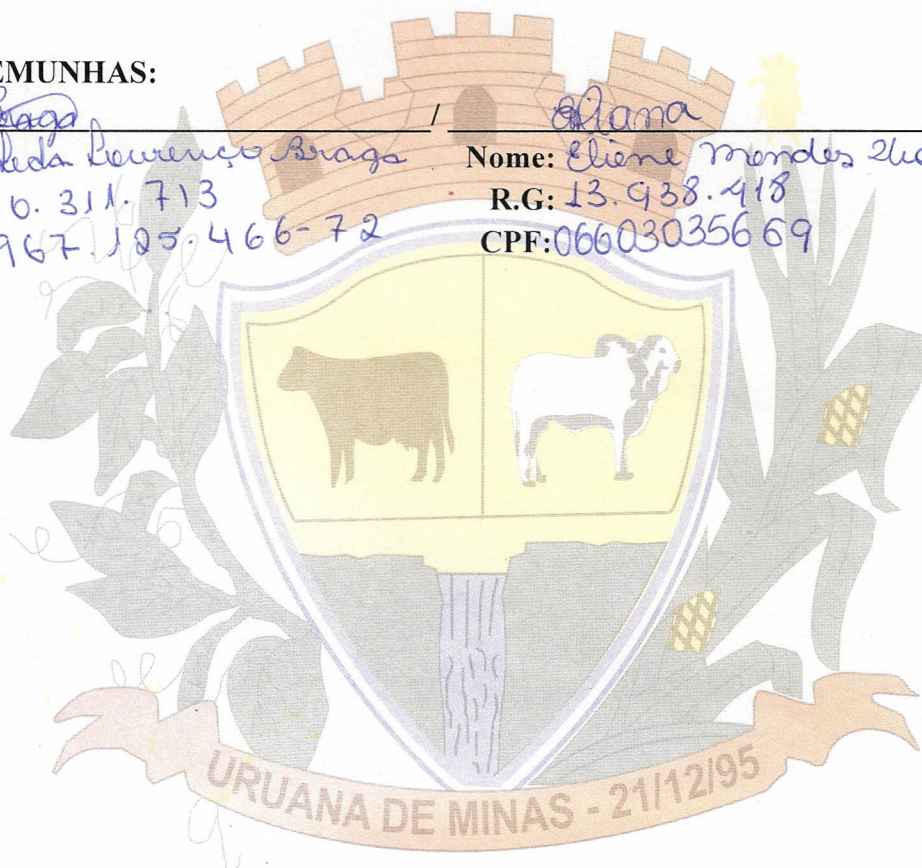
R.G: 10.311.713

CPF: 967.125.466-72

Nome: Elene Mendes Lima

R.G: 13.938.418

CPF: 06603035669



"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke